

## **TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pela Presidente Senhora LEANI KAPP SCHMITT – Prefeita do Município de ARABUTÃ, e o MUNICÍPIO DE PERITIBA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO JOSÉ DEITOS, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Rateio nº 01/2021, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação temporária de pessoal no Município de Peritiba/SC**, conforme EDITAL Nº 01, de 21 de Janeiro de 2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, da Prefeitura Municipal de Peritiba - SC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**

É de responsabilidade do Município de PERITIBA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV - Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Responsabilizar-se pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação para a prova de títulos;
- VI - Enviar para a Amauc os envelopes contendo a documentação da prova de títulos;
- VII – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e para a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VIII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC**

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de PERITIBA, específico para publicação e acesso ao Edital;

- III – Contratar profissionais habilitados para fazer o cômputo dos títulos em conformidade ao que dispõe no Edital;
- IV – Receber os arquivos de retorno do Município, efetuar a baixa dos pagamentos, deferir e indeferir inscrições;
- V – Publicar o resultado preliminar da prova de títulos e referida classificação;
- VI – Receber e julgar os recursos em relação ao cômputo dos títulos e classificação;
- VII – Publicar o resultado final.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO**

**O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Peritiba da seguinte forma:**

**Em parcela única pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.**

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Peritiba fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

O Município de Peritiba efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2021, conforme sua classificação por funcional programática.

#### **CLAUSULA QUINTA DA RECEITA**

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Peritiba, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Peritiba efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2021, conforme sua classificação por funcional programática.

#### **CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 21 de Janeiro de 2021.

**LEANI KAPP SCHMITT**  
Presidente da AMAUC

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal de PERITIBA

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918

**ANDREIA DALBOSCO**  
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

## ANEXO ÚNICO

|   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b>PLANILHA DE CUSTOS - Estimada</b><br/><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE</b><br/><b>PERITIBA - SC</b></p> |
|---|

|          |   |                     |
|----------|---|---------------------|
| <b>1</b> | <b>Despesa Aluguel Sistema</b>  | R\$ 500,00          |
| <b>2</b> | <b>Computo dos Títulos (Estimativa de 100 envelopes, R\$ 15,00 (quinze reais) cada)</b> | R\$ 1.500,00        |
| <b>3</b> | <b>Despesas Administrativas (impressão materiais e organização)</b>                     | R\$ 1.000,00        |
|          | <b>Total</b>  | <b>R\$ 3.000,00</b> |